LEI N. 844, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Acresce ao art. 43 da Lei Municipal n. 608, de 12 de setembro de 2000 o inciso V na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 43 da Lei Municipal n. 608, de 12 de setembro de 2000 o inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 43. .....*
> *.....*
> *V - as Unidades Planejadas previstas no TÍTULO III, artigos 97 a 103."* (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 31 de março de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe